

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 16/2026

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Saúde

Quarta revisão dos veículos CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2026, CHASSI: 8AP35AFVTU487549, PLACAS TRA1I82, e do veículo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2026, CHASSI: 8A9359AFVTU482146, PLACAS TRA1J60 pois os mesmos já se encontram com a quilometragem exigida.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens
01	5,20	Horas	4A Revisão Flex - KM
02	2	Horas	Alinhamento e Balanceamento
03	6,80	UN	Oleo mopar maxpro synthetic 0W-2
04	2	UN	Elemento filtra
05	2	UN	Filtro combustível
06	8	UN	Vela ignição
07	2	UN	Filtro óleo motor
08	2	UN	Elemento filtra

1.2 O presente Termo tem por objeto a contratação de serviços, junto a concessionária para realização da quarta revisão (40.000km).

1.3 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.4 O prazo para execução do serviço é de no máximo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto do presente estudo é a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para a realização da revisão dos 40.000 km rodados (quarta revisão) do referido veículo para a manutenção da garantia contratual. Atualmente o veículo de placa PLACA TRA1I82 está com **38.300km** rodado, e o veículo de placa PLACA TRA1J60 **37.280km** rodado. Já no livro garantia emitido pela contratada, além da garantia mínima de 12 (doze) meses, para os componentes do trem de força (motor, transmissão, eixos motrizes e caixa de mudanças) a contratada concede garantia de 24 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, a contar da data de entrega do veículo.

2.5 Este Termo de Referência é oriundo do ETP Nº 25/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a execução da quarta revisão do Veículo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2026, CHASSI: 8AP35AFVTU487549, PLACAS TRA1I82, e do veículo CRONOS DRIVE 1.3

FLEX 4P 2026, CHASSI: 8A9359AFVTU482146, PLACAS TRA1J60.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.2 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.3 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.4 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O contrato deverá ser executado em apenas uma etapa, conciliando a aquisição das peças necessárias e a execução dos serviços de reparo e manutenção, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade exigida.

5.2 O conserto deverá ser realizado na sede da contratada, sendo informada a data que iniciará a execução dos serviços.

5.3 O encerramento do contrato ocorrerá com a finalização dos serviços, a entrega do veículo e a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

5.4 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento do veículo consertado;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo

das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será a empresa Felice Automóveis Ltda, Cruz Alta - CNPJ: 91.525.790/0006-99, devido a garantia contratual.

8.2 O objeto da presente é referido a quarta revisão dos CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2026, CHASSI: 8AP35AFVTU487549, PLACAS TRA1I82, e do veículo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2026, CHASSI: 8A9359AFVTU482146, PLACAS TRA1J60.

8.3 A contratação pretendida deverá ser realizada por lote, com a justificativa de que se não for o mesmo fornecedor poderá haver prejuízo à garantia a ser prestada, pois se houver mais de um fornecedor poderá haver divergência entre eles, ocasionando uma possível inviabilidade na execução total do objeto. Principalmente se não houver o perfeito encaixe entre as peças. Desta forma este estudo conclui que é mais vantajosa para o Município a contratação por lote a fim de evitar possíveis prejuízos.

8.3.1 Em vista disto também, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3.2 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$4.375,96

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total
01	5,20	Horas	4A Revisão Flex - KM	R\$1.404,00
02	2	Horas	Alinhamento e Balanceamento	R\$400,00
03	6,80	UN	Oleo mopar maxpro synthetic 0W-2	R\$494,36
04	2	UN	Elemento filtra	R\$188,80
05	2	UN	Filtro combustível	R\$75,40
06	8	UN	Vela ignição	R\$1.477,60
07	2	UN	Filtro óleo motor	R\$167,80
08	2	UN	Elemento filtra	R\$168,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para

contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Indica-se:

Órgão: 08 Secretaria de Saúde
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.819 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONSULTAS, EXAMES E TRANSPORTES
Código Reduzido: 668 (1.500.1002.0001)
Elemento: 3.3.90.30.39 - Material para manutenção de veículos (peças)
Elemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes (óleos)

Órgão: 08 Secretaria de Saúde
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.819 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONSULTAS, EXAMES E TRANSPORTES
Código Reduzido: 673 (1.500.1002.0001)
Elemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículos (serviços)

Boa Vista do Incra, em 07 de agosto de 2026.

Saionara Oliveira Bellini
Secretária de Saúde
Responsável pela elaboração do TR